



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Comunicado	2
EDITAL	4

Setor de Compras e Licitações

Aviso de Licitação	7
--------------------------	---

Setor de Recursos Humanos

Carta de Convocação	8
---------------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.gaviaopeixoto.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

CNPJ: 01.676.757/0001-62

Telefone: (16) 3308-1611

Celular:

E-mail: secretaria@camaragaviaopeixoto.sp.gov.br

Alameda Estevo, nº 794 - Centro - CEP: 14813-000

GAVIÃO PEIXOTO - SP

Site: <https://camaragaviaopeixoto.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

CNPJ: 01.559.766/0001-73

Telefone: (16) 3338-9999

Celular:

E-mail: gabinete@gaviaopeixoto.sp.gov.br

Alameda Estevo, nº 681 - Centro - CEP: 14813-000

Gavião Peixoto - SP

Site: <http://gaviaopeixoto.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Comunicado

MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 08/09/2024

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	D	B	B	C	C	A	B	D	D	B	D	B	C	D	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	C	D	C	D	A	B	D	D	A	A	B	C	B	D	C	D

PEB II - ARTES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	A	B	D	C	C	C	B	C	D	A	A	B	A	B	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	D	A	D	D	C	C	A	B	B	B	C	D	C	B	B	C

PEB II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	D	B	B	C	C	A	B	D	D	B	D	B	C	D	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	C	B	B	B	C	D	A	C	D	D	A	D	B	A	C	C	B

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	A	B	D	C	C	C	B	C	D	A	A	B	A	B	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	D	A	D	D	C	C	D	B	A	C	C	D	B	D	B	C

PEB II - GEOGRAFIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	A	B	D	C	C	C	B	C	D	A	A	B	A	B	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	D	A	D	D	C	C	C	B	D	D	A	C	A	B	C	A

PEB II - HISTÓRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	D	B	B	C	C	A	B	D	D	B	D	B	C	D	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	C	B	B	B	C	D	A	C	D	A	C	B	A	D	D	D	B



MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



PEB II - INGLÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	A	B	D	C	C	C	B	C	D	A	A	B	A	B	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	D	A	D	D	C	C	A	D	B	C	D	D	C	A	C	D

PEB II - MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	A	B	D	C	C	C	B	C	D	A	A	B	A	B	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	D	A	D	D	C	C	D	D	D	A	A	D	B	A	A	D

PEB II - PORTUGUÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	D	B	B	C	C	A	B	D	D	B	D	B	C	D	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	C	B	B	B	C	D	A	A	C	A	B	D	B	C	D	D	A

Gavião Peixoto, 09 de setembro de 2024.

Adriano Marçal da Silva
Prefeito Municipal de Gavião Peixoto /SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 005/DDEIS/2024

Abertura de inscrições para o *Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda, "NA TRILHA DO EMPREGO"*.

A Prefeitura de Gavião Peixoto, através da Secretaria de Inclusão Social, em conformidade com a Lei Municipal n° 773, de 28 de maio de 2021, faz saber o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda na modalidade "NA TRILHA DO EMPREGO". Serão oferecidas 30 (trinta) vagas com o objetivo de proporcionar qualificação profissional e renda às pessoas em vulnerabilidade econômica e social, com as instruções especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para o presente programa destina-se à oferta de um curso de qualificação profissional com bolsa-auxílio mensal aos participantes que comprovarem estar desempregados durante o período de duração dos cursos.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Curso	N° de vagas	Idade Mínima	Requisitos	Período/Horário/Local	Bolsa Auxílio
Vendedor	30	16 anos	Ensino Fundamental	Noite - 23/09 - 11/12 Das 19h00 às 22h30 Escola Martha - Gavião Peixoto/SP	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 09 a 13 de setembro de 2024, das 08h às 12h e das 13h às 16h presencialmente no PAT, localizado na Alameda Fratucci, 100.
- 3.2 Para inscrição no Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser maior de 14 anos; conforme o caso, os requisitos de idade mínima ou condições especiais fixadas para determinado curso, conforme o item 2;



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Ser alfabetizado ou comprovar, conforme o caso, os requisitos de escolaridade mínima ou condições especiais fixadas para tal curso, conforme o item 2;
- c) Possuir documento de identificação civil (RG ou outro documento acolhido por lei);
- d) Possuir inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 No caso de o número de interessados superar o número de vagas, ficarão na lista de espera após os 30 primeiros que realizarem a inscrição.

5. DO INGRESSO E EXCLUSÃO

- 5.1 O ingresso obedecerá à ordem de chegada e inscrição dos candidatos, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 5.2 O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período determinado pela Administração Pública, perderá o direito à vaga.
- 5.3 A inexistência das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 6.1 A concessão das bolsas-auxílio será regida pela Lei Municipal nº 773, de 28 de maio de 2021.
- 6.2 O financiamento da bolsa-auxílio consistirá no repasse mensal aos participantes desempregados, não integrantes do programa municipal frente de trabalho e que não recebem qualquer benefício do governo, por parte da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, da quantia de R\$300,00 (trezentos reais), mediante pix.
- 6.3 Desemprego: a situação de desemprego deverá ser declarada pelo candidato, bem como aferida mediante apresentação de documentos comprobatórios.
- 6.4 Para concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia):
 - a) Identificação civil (RG ou outro documento acolhido por lei);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Conta bancária com CPF cadastrado como chave pix em nome do bolsista.
- 6.5 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga.
- 6.6 Será considerado para pagamento da bolsa-auxílio o mês em que o curso se iniciar até o dia 15 ou terminar após o dia 15.



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.7 Perderá o direito a bolsa-auxílio o candidato convocado ou o participante que:
- I - Tiver comportamento inadequado ou incompatível com o desenvolvimento do curso frequentado;
 - II - Não comparecer, injustificadamente, ao curso de qualificação, por mais de:
 - 1 (um) dia para curso de qualificação profissional com carga horária de até 160 horas;
 - 2 (dois) dias para curso de qualificação profissional com carga horária de 161 horas ou mais.
- 6.8 O pagamento da bolsa ocorrerá até todo vigésimo dia útil dos meses subsequentes ao mês considerado para pagamento conforme item 9.7.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os requisitos para a concessão do benefício bolsa-auxílio, será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa;
- 7.2 A Secretaria de Inclusão Social poderá realizar consultas ao Cadastro de benefícios do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de aferir o preenchimento dos requisitos dos candidatos;
- 7.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente certame, poderão ser afixadas nos murais da Prefeitura e dos Departamentos envolvidos e via internet.

Gavião Peixoto, 09 de setembro de 2024.

Adriano Marçal da Silva
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/09/2024
Período de inscrição ao Programa	De 09/09/2024 a 13/09/2024



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

Setor de Compras e Licitações

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 40/2024

Processo Administrativo nº 172/2024

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS PRESENCIAIS, PODENDO SER DIURNO E NOTURNO, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL AUGUSTO GUBERNATTI DE GAVIÃO PEIXOTO/SP.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.com e www.gaviaopeixoto.sp.gov.br.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 10/09/2024 às 08:30hs no site www.bllcompras.com.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/09/2024 às 08:30hs,

INICIO DA DISPUTA dia 26/09/2024 As 09:00hs (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, poderá ser obtida também no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Gavião Peixoto, à Alameda estevo, nº 658, centro, ou diretamente no endereço eletrônico do município www.gaviaopeixoto.sp.gov.br.

Todas as informações poderão ser obtidas pelo telefone (16)3338 9999 no Departamento de Compras e Licitações.

Gavião Peixoto, em 09 de Setembro de 2024.

Arley Fagnani
Agente de Contratação e Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

Setor de Recursos Humanos

Carta de Convocação



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

Gavião Peixoto, aos 09 de Setembro de 2024.

OFÍCIO N.º 225/ADM/2024

ILMO SR.

PEDRO LUIZ MIRANDOLLA

GAVIÃO PEIXOTO - SP

PREZADO SENHOR:

“CARTA DE CONVOCAÇÃO”

Tendo em vista a necessidade temporária de contratação de um profissional para exercer a função **PEB II - HISTORIA**, em razão de sua classificação, realizada através do Concurso Público n.º 001/2018, vimos através de o presente CONVOCÁ-LO para, caso haja interesse na referida **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias após o recebimento desta, apresentando a documentação abaixo especificada:

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Inscrição PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria de qualquer natureza ou pensão;
- Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Certidão de Nascimento filhos, Carteira de Vacinação (filhos de 0 a 6 anos) e Declaração de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos) (quando for o caso);
- Conta corrente no Banco Santander; e
- Outros documentos e/ou declarações necessários à posse.

Lembramos que o não atendimento à presente convocação no prazo acima estabelecido, implicará na desistência tácita apenas da contratação referida na presente convocação, não havendo nenhum prejuízo com relação às contratações que poderão se efetivar por decorrência do concurso público, caso exista necessidade.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA
Prefeito Municipal



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

Setor de Recursos Humanos

Carta de Convocação



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

Gavião Peixoto, aos 09 de setembro de 2024.

OFÍCIO N.º 224/ADM/2024

ILMA SRA.

KELLY SANTANA

GAVIÃO PEIXOTO - SP

PREZADA SENHORA:

“CARTA DE CONVOCAÇÃO”

Tendo em vista a necessidade temporária de contratação de um profissional para exercer a função **PEB II - ARTES**, em razão de sua classificação, realizada através do Concurso Público n.º 001/2018, vimos através de o presente CONVOCÁ-LA para, caso haja interesse na referida **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias após o recebimento desta, apresentando a documentação abaixo especificada:

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Inscrição PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria de qualquer natureza ou pensão;
- Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Certidão de Nascimento filhos, Carteira de Vacinação (filhos de 0 a 6 anos) e Declaração de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos) (quando for o caso);
- Conta corrente no Banco Santander; e
- Outros documentos e/ou declarações necessários à posse.

Lembramos que o não atendimento à presente convocação no prazo acima estabelecido, implicará na desistência tácita apenas da contratação referida na presente convocação, não havendo nenhum prejuízo com relação às contratações que poderão se efetivar por decorrência do concurso público, caso exista necessidade.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA

Prefeito Municipal



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999